

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.789, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
756.847,31.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5406, de 29 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 756.847,31 com as seguintes caracterizações:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.... 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Função..... 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa. 0257 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA REDE FIS. ESCOLA
Projeto... 1.207 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMIS
Categoria...4.4.90.51 / 1073 - 1143 - Obras e Instalações 756.847,31
Total Suplementação: 756.847,31

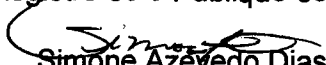
Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o Artigo 1º o(s) Convênio(s) no valor de:

8008 - PAC 202101/2011 - ESCOLA INFANTIL 756.847,31
Fonte de Total Convênio 756.847,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 26 / 01 / 2012

